



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº 016/2001

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA DURANTE A SEMANA SANTA.

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

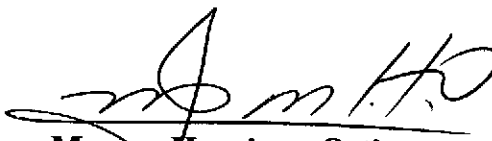
Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.809 de 11 de Dezembro de 2000, que institui os feriados civis, religiosos e os pontos facultativos no Município de Guariba para o exercício de 2001.

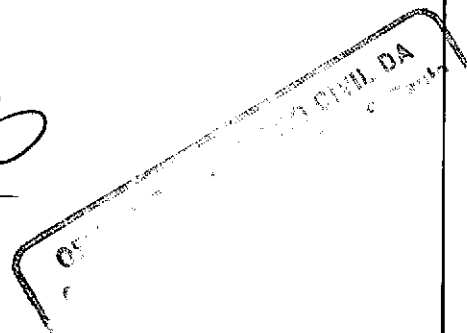
RESOLVE

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades normais da Câmara Municipal de Guariba no ponto facultativo do dia 12 de Abril, quinta-feira santa, e no feriado do dia 13 de Abril, sexta-feira da paixão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guariba, 10 de Abril de 2001.


Marcos Henrique Osti
Presidente



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

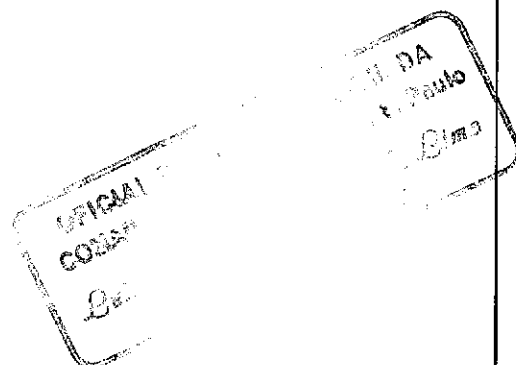
Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias"

Dr. Alexandre Campanhão
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino

Luiz H.O.



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba ainda melhor.